



DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 2215/2013.

MENSAGEM: Nº 12 DE 2013.

LIDO EM: 13/02/2013.

TOTAL DE PÁGINAS: 07.

ASSUNTO:- Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, na forma que especifica. No valor de R\$656.470,00.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO EM: 13/02/2013

APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO EM: 14/02/2013

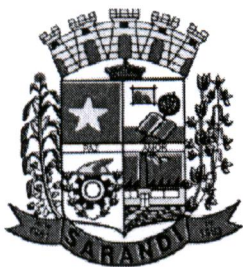
APROVADO EM TERCEIRA DISCUSSÃO EM: DISPENSADA

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 14/02/2013.

PUBLICADA NO JORNAL O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ, EM 15/02/2013, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 11.948.

Ofício de Encaminhamento no dia 14/02/2013 sob o nº 034/2013/DAB.

LEI Nº 1.980/2013.



2215/13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

MENSAGEM Nº.012/2013.

Sarandi, 13 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 656.470,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)**, destacamos a Vossa Excelência, que o supramencionado Projeto de Lei tem por objetivo a manutenção das Secretarias: de Saúde e Educação, Urbanismo e Assistência Social.

Desta forma, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade em Regime de Urgência e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício

EXPEDIENTE - RECEBIDO

DE

13 FEV 2013

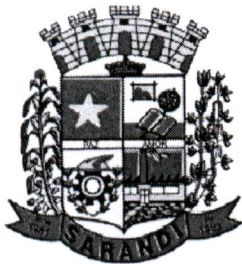
EXPEDIENTE - RECEBIDO

DE

13 FEV 2013

EXMº. SR.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA-PR.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

2215 / 13

PROJETO DE LEI Nº..... / 2013

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**, Estado do Paraná, aprova e eu, **LUIZ CARLOS DE AGUIAR** Prefeito Municipal em Exercício, com base no artigo 43, § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

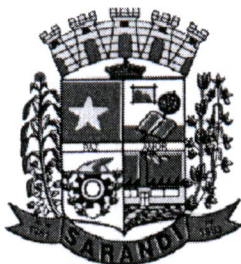
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 656.470,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)**, destinados à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

08	Secretaria Municipal de Educação		
08.006	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.2031	Manutenção Secretaria. Educ. – Escolas Municipais e Transporte Escolar – 40%		
3.3.90.92.00.00	Despesas do Exercício Anterior	01102	14.000,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas Municipais 25%		
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01104	200.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3.3.90.92.00.00	Despesas do Exercício Anterior	01000	435.000,00
10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.2046	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.92.00.00	Despesas do Exercício Anterior	01000	7.400,00
06	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manut. Dto.Administrativo e Planejamento Urbano		
3.3.90.92.00.00	Despesas do Exercício Anterior	0100	70,00
TOTAL			656.470,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de **RS 656.470,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais)** será coberto por cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

08	Secretaria Municipal de Educação		
08.006	Educação Básica - FUNDEB		
12.361.0044.2031	Manutenção Secretaria. Educ. – Escolas Municipais e Transporte Escolar – 40%		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01102	14.000,00
08.003	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.0044.2030	Manutenção da Secretaria de Educação e Escolas Municipais 25%		





#2215 / 13

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01104	200.000,00
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2036.	Participação do Mun. Nos Consórcios Interm. De Saúde		
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	200.000,00
10.302.0015.2038	Manutenção da Unidade Pronto Atendimento –UPA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	55.000,00
10.302.0015.2086	Manutenção do prog. De Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	180.000,00
10	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.001	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.2046	Manutenção Serviço. De Incentivo ao Desenv. Econômico		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01000	7.400,00
06	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.001	Departamento Administrativo de Urbanismo		
04.122.0009.2013	Manut. Dto. Administrativo e Planejamento Urbano		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01000	70,00
TOTAL			656.470,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei nos Programas de Governo do Plano Plurianual-PPA, aprovado pela Lei Municipal nº. 1964/2012, de 06/11/2012.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias de que trata esta Lei no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício de 2013, aprovado pela Lei Municipal nº. 1966/2012, de 06/11/2012.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de fevereiro de 2013.

LUIZ CARLOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal em Exercício





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

2215/13

À Comissão de _____

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de _____
designo relator do Projeto de _____
o Vereador

Presidente da Comissão

PARECER

Projeto de Lei nº 2215/2013.
Adilson Marques da Silva,

O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, analisando o Projeto de Lei nº 2215/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Adilson Marques da Silva,
Relator

Ailton Ribeiro Machado,
Membro

Pelas Conclusões:

José Roberto Grava,
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

2215/13

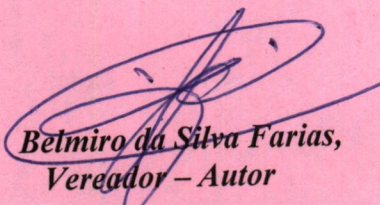
Requerimento Nº 014/13	Apresentado em 13 / 02 / 2013	Horário
Funcionário(a) Responsável	Seção Expediente	
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 13 / 02 / 2013
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº XXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2013**, do Projeto de Lei nº 2215/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica,, em conformidade com o Art. 123, §3º, Inciso VII do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.


Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

№ 2215 / 13

Requerimento Nº 015 / 13	Apresentado em 14 / 02 / 2013	Horário
Funcionário(a) Responsável		Seção Expediente
Rejeitado em	Indeferido em	Aprovado em 14 / 02 / 2013
		Deferido em
		Atendido - Ofício Nº XXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 2215/2013, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

